

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010 – 045.1DOC/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, torna público, para os devidos fins, a contratação direta com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os seguintes termos:

1. Objeto

Contratação da empresa **Nova Produções e Eventos**, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92, representante exclusiva do cantor Mano Walter, para apresentação artística no evento de comemoração da **Padroeira Nossa Senhora da Guia**, no povoado de Barra Grande, município de Maragogi/AL, a ser realizado no dia 25 de janeiro de 2025.

2. Justificativa da Inexigibilidade

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pela inviabilidade de competição em razão de exclusividade da representação artística, comprovada mediante declaração emitida pela contratada, Nova Produções e Eventos, como representante única do cantor Mano Walter.

3. Valor Contratual

O valor global da contratação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), abrangendo todos os custos de produção, transporte, hospedagem e demais despesas necessárias para a realização do evento.

4. Dotação Orçamentária

Os recursos para a contratação estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Cultura
- **Unidade Orçamentária:** 0442 – Coordenação Cultura
- **Elemento de Despesa:** 3390390000/000001500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do valor antes da apresentação, para garantir a contratação do artista.
- 50% (cinquenta por cento) restantes até cinco dias úteis após a realização do evento.

6. Fundamentação Legal

Este termo de inexigibilidade é amparado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição pela exclusividade da prestação dos serviços artísticos, conforme documentação apresentada.

7. Publicação

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Maragogi/AL, para fins de transparência e controle social.

Maragogi/AL, 24 de janeiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito Municipal de Maragogi

